



31789519



08027.000488/2025-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 448/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Carlos Veras  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar nº 1988/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)

**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 232

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 1988/2025, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo (PP/ES), para encaminhar o OFÍCIO Nº 131/2025/DASPAR/PF, elaborado pela Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RICARDO LEWANDOWSKI**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

**Anexo:**

a) OFÍCIO Nº 131/2025/DASPAR/PF (31788307).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 11/08/2025, às 15:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31789519** e o código CRC **6BB18715**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 131/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

**BETINA GUNTHER SILVA**

Assessora Especial do Ministro

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede

70064-900 Brasília/DF

**Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 1988/2025, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES).**

Referência: Ofício 405/2025 ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL - Processo SEI-MJSP nº 08027.000488/2025-45

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício em referência, relativo ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1988/2025**, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES), que requer informações sobre as providências adotadas no âmbito da apuração de fraudes em descontos indevidos aplicados a benefícios previdenciários pagos pelo INSS, informo que a Operação Sem Desconto concentrou-se nos principais acordos de cooperação técnica identificados por levantamentos realizados pela Controladoria-Geral da União, no âmbito dos Autos nº 1014709-66.2025.4.01.3400 (PJe), em trâmite perante o Juízo da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.
2. Esclareço, ainda, que algumas peças do referido processo judicial tiveram o sigilo levantado e podem ser acessadas por meio do site da referida Seção Judiciária (PJe), ao passo que outras informações permanecem sob sigilo judicial, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Penal.

Atenciosamente,

**ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**

Delegado de Polícia Federal

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 27/05/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=61379550&crc=56F5802D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61379550&crc=56F5802D).  
Código verificador: **61379550** e Código CRC: **56F5802D**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF  
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018  
E-mail: [daspar@pf.gov.br](mailto:daspar@pf.gov.br)



**REQUERIMENTO N.º , DE 2025**

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

*Requer o envio de pedido de informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, em conjunto com o Diretor-Geral da Polícia Federal, sobre as providências adotadas no âmbito da Operação Sem Desconto, que apura fraudes em descontos indevidos aplicados a benefícios previdenciários pagos pelo INSS.*

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, em conjunto com o Diretor-Geral da Polícia Federal, sobre as providências adotadas no âmbito da Operação Sem Desconto, que apura fraudes em descontos indevidos aplicados a benefícios previdenciários pagos pelo INSS.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Quais são, de forma detalhada e documentada: (i) a fonte orçamentária utilizada para viabilizar a devolução dos*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*valores descontados indevidamente dos benefícios do INSS; (ii) os responsáveis técnicos e administrativos pela autorização, fiscalização e execução dos convênios com as entidades envolvidas nas fraudes; (iii) a origem institucional ou normativa das orientações que permitiram a operacionalização dos descontos; (iv) o fluxo de informações, decisões e repasses entre os órgãos envolvidos — especialmente INSS, Dataprev, AGU, TCU, Ministério da Previdência, Ministério do Planejamento, Ministério da Fazenda, Polícia Federal e Casa Civil; (v) os critérios utilizados para definir os segurados que terão direito à restituição e os valores devidos; e (vi) a data-base considerada como marco inicial das irregularidades?*

- *Qual é o número de inquéritos policiais instaurados no âmbito da Operação Sem Desconto e o quantitativo de investigados formalmente identificados?*
- *Quais entidades privadas estão sendo investigadas por participação no esquema fraudulento? Há medidas cautelares (bloqueio de bens, quebras de sigilo, prisões preventivas) em curso?*
- *Desde quando a Polícia Federal teve conhecimento dos fatos e qual foi o evento que originou as investigações?*
- *A Polícia Federal identificou a origem administrativa das orientações que permitiram os descontos? Há servidores públicos envolvidos?*
- *Qual o valor total estimado dos prejuízos causados aos segurados e aos cofres públicos?*
- *O Ministério da Justiça tem prestado apoio estrutural, técnico e orçamentário à Polícia Federal para a plena condução das investigações?*
- *Há articulação com outros órgãos, como AGU, TCU, CGU, Ministério do Planejamento, Casa Civil e INSS, para responsabilização civil, penal e patrimonial dos envolvidos?*





- *Há previsão de nova fase da operação ou cronograma estimado para o oferecimento de denúncias ao Ministério Público Federal?*
- *O Ministério da Justiça avalia a necessidade de alteração normativa ou institucional para evitar novos episódios semelhantes?*
- *Foram identificados indícios de atuação coordenada, em âmbito nacional, de entidades fraudulentas utilizando o mesmo modelo irregular de descontos?*

## JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa garantir o recebimento de informações acerca das falhas nos sistemas de controle e supervisão orçamentária que permitiram a ocorrência de descontos indevidos em benefícios previdenciários pagos pelo INSS, bem como sobre as providências adotadas para o ressarcimento dos aposentados lesados.

Isto porque, conforme noticiado<sup>1</sup>, o escândalo envolvendo descontos indevidos em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS expôs falhas gravíssimas na estrutura de governança, controle e fiscalização do sistema previdenciário brasileiro. O governo federal deu início nesta semana ao processo de devolução dos valores descontados de forma fraudulenta por entidades privadas — sobretudo associações e sindicatos — que, sem autorização dos beneficiários, firmaram convênios com o INSS e passaram a realizar descontos sistemáticos diretamente na folha de pagamento dos segurados.

A fraude é investigada pela Polícia Federal e pela Controladoria-Geral da União no âmbito da Operação Sem Desconto. Estima-se que aproximadamente 9 milhões de beneficiários tenham sido afetados desde março de 2020, com prejuízo potencial de até R\$ 5,9 bilhões,

<sup>1</sup> <https://www.itatiaia.com.br/brasil/2025/05/12/inss-comeca-a-devolver-descontos-indevidos-a-aposentados-veja-datas-valores-e-como-receber>





podendo ultrapassar R\$ 8 bilhões caso se confirmem todos os casos suspeitos. O então presidente do INSS foi afastado, e diversos dirigentes estão sob investigação. O governo já solicitou o bloqueio de bens e a quebra de sigilo de 12 entidades envolvidas, relacionadas a um montante de R\$ 2,56 bilhões.

Destaca-se que, apesar da gravidade dos fatos, o governo federal anunciou cronograma de devolução de valores baseado em notificações pelo aplicativo Meu INSS, sem previsão exata de pagamento da maioria dos casos. A complexidade do procedimento ainda impõe aos beneficiários a necessidade de se manifestar expressamente sobre o reconhecimento ou não dos descontos, o que pode excluir vítimas desavisadas ou com baixa alfabetização digital.

O calendário oficial inclui:

- *13 de maio: início das notificações no Meu INSS;*
- *14 de maio: envio de detalhes sobre os descontos e associação envolvida;*
- *Até 30 dias úteis após a resposta do segurado: devolução dos valores caso a entidade não comprove autorização;*
- *26 de maio a 6 de junho: depósito de R\$ 292,7 milhões retidos da folha de abril.*

É inaceitável que, após anos de prática irregular e prejuízos em escala bilionária, os esclarecimentos sigam incompletos e fragmentados. O Parlamento e a sociedade exigem total transparência sobre os responsáveis, as falhas e os caminhos seguidos pelo dinheiro público. Não se trata apenas de reparar danos: trata-se de evitar que uma máquina institucional, supostamente blindada, volte a servir como instrumento para espolar os mais vulneráveis do país.

Destarte, é imperativo conhecer a fundo a cadeia de responsabilidade administrativa, a origem dos recursos utilizados, os critérios adotados para o pagamento dos valores devidos, a atuação interinstitucional e as falhas estruturais que permitiram a perpetuação do esquema. Trata-se de garantir transparência, prevenir novas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

fraudes e restaurar a confiança dos brasileiros na administração previdenciária.

Sala da Sessão, em                      de                      de 2025.

**DEPUTADO Evair Vieira de Melo**

Apresentação: 14/05/2025 09:29:58.747 - Mesa

**RIC n.1988/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253075391300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



\* CD 253075391300 \*